

RESOLUÇÃO Nº. 67/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Engenharia Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 23.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação da disciplina Alvenaria Estrutural I se justifica em face do tratamento científico que passou a ter a alvenaria estrutural;

considerando que estudos dessa natureza vêm sendo introduzidos nas propostas curriculares de cursos de engenharia de outras universidades;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que estão de acordo com as exigências legais e com os regulamentos da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14198/99-71, proposta de criação da disciplina **Alvenaria Estrutural I**, com 3,6 créditos, a ser ministrada para o Curso de Engenharia Civil sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Edificações, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Fróta Bezerra
Reitor